



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.011.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

CONTRATADA: SERGAME SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Major Laje n.º 18, Bairro Pará, Cidade de Itabira/MG, telefone (31) 3831-7240, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.728.007/0001-01, neste ato representado pelo Senhor **Keyller Guerra Martins**, portador da carteira de identidade n.º 7.045.240 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 14/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo”, a concessão de equilíbrio econômico financeiro, devidamente justificado pelo reajuste de salário previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o n.º MG000780/2024.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Ficam alterados o Termo de Referência e a Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme quadros e planilhas em anexo, que fazem parte do presente instrumento de aditivo contratual.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 14.882,88 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:



Planilha de custos e formação de preços 2024

Especificação	Custo de P0 mensal anterior a CCT MG000780/2024	Custo de P0 mensal posterior a CCT MG000780/2024	Diferença de custo P0 mensal	Quant.	Valor estimado da repactuação para o prazo de 12 meses)
MOTORISTA EXECUTIVO	R\$ 9.118,89	R\$ 9.739,01	R\$ 620,12	02	R\$ 14.882,88
VALOR DA REPACTUAÇÃO.....					R\$ 14.882,88

3.2. Em função da presente repactuação, o valor global estimado do Contrato N.º 14/2023, para o período de 06/04/2024 até 05/04/2025, passa a ser de R\$ 2.317.250,45 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa em decorrência do objeto deste Termo Aditivo afetará a seguinte Rubrica Orçamentária da Despesa e suas equivalentes nos exercícios seguintes:

4.1.1. Atividade – Manutenção da Câmara – 0103110014.002000. Ficha Principal – 3.3.90.37.00.00.00. Ficha Desdobrada - 17 – Locação de mão de obra.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VI – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de abril de 2024.

Página 2 de 3



ANEXO ÚNICO

Descrição	Valores estimados atuais do Contrato		Convenção Coletiva de Trabalho MG000780/2024	Valores estimados após a repactuação	
	Mensal	12 meses		Mensal	12 meses
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.	R\$ 191.863,96	R\$ 2.302.367,57		R\$ 193.104,20	R\$ 2.317.250,45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Repres. Legal: Presidente da Câmara – Diego José Ribeiro
CONTRATANTE

Sergame Serviços Gerais Ltda
Keyller Guerra Martins
CONTRATADA

Testemunhas:

Selma Almeida Pereira
CPF n.º: 099.590.006-05

Maria Antônia Leite
CPF n.º: 038.089.936-18